

**TERMO ADITIVO Nº. 04 AO
CONTRATO URBS Nº. 778/2023**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, URBS - URBANIZAÇÃO DE
CURITIBA S.A. E H NUNES MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA. – M.E.**

A **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **OGENY PEDRO MAIA NETO**, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL**, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a **H NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – M.E.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.090.952/0001-79, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida das Indústrias, nº. 789, Bairro CIC, CEP: 81.312-000, telefone: (41) 3029-3722, e-mail's: hnunes.materiais@gmail.com, contato@hnunes.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **HELIO NUNES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 565.519.169-53 que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, e considerando:

- a permissibilidade legal para o aditamento contratual;
- o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;
- a solicitação do Gestor do Contrato (*mov.256.2*);
- a manifestação da CONTRATADA (*mov.256,1*);
- o contido no parecer da Assessoria de Controle - ACN/206/2026 (*mov.264.1*);
- o contido na Autorização para Aditar nº. 10/2026 (*mov.267.1*);
- o contido no Parecer da Diretoria Jurídica e de Integridade DJU/121/2026 (*mov. 277.1*).

Resolvem de comum acordo, aditar o contrato de a prestação de serviços comuns de engenharia, englobando manutenção, conservação, reparo, melhorias, adaptações e intervenções corretivas e preventivas nos sanitários internos e externos, CFTV e coberturas inferior e superior, nos Equipamentos Urbanos, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender a demanda existente da Unidade de Manutenção de Equipamentos Gerais, conforme locais, especificações e quantitativos constantes do **Lote nº. 1 dos Anexos I e III**, do Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico URBS nº 007/2023** - Processo Administrativo Eletrônico URBS, **Protocolo SUP N.º 01-092449/2022** – ALC/AMNT, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do contrato fica renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 08/05/2026 até **07/05/2028**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada dá plena, total e irrestrita quitação das obrigações decorrentes da relação havida, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE indica como **Gestor Suplente do Contrato** o funcionário **Paulo Henrique dos Santos**, matrícula nº. 98.970, em substituição ao empregado Alceu Izaías Elias Portella, matrícula nº 80.800, para assunção das obrigações constantes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBS – RILC, e demais correlatas, referente a presente contratação.

CLÁUSULA QUARTA

O valor estimado para a prestação de serviços objeto deste Termo Aditivo, para cobrir os dispêndios relativos à renovação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses é de **R\$ 4.666.010,64 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, dez reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 194.417,11 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude da renovação contratual, o **valor global estimado** do contrato passará de R\$ 6.155.701,34 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e um reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 10.821.711,98 (dez milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais, não modificadas por este Termo Aditivo.

Nos termos da legislação vigente, as partes expressamente reconhecem como válida e suficiente a comprovação de anuência e vinculação aos termos deste Termo Aditivo por formato eletrônico, incluindo a adoção de assinaturas eletrônicas pelas Partes e pelas testemunhas abaixo indicadas.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo, como a da formalização jurídica deste instrumento.

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Affonso Camargo, 330
Rodoferroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 06 de maio de 2026.

H NUNES MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. – M.E.
Contratada

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratante.

HELIO NUNES DE OLIVEIRA
Representante Legal

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

Agentes fiscalizadores do contrato:

Gestor do Contrato
Fabianno Lemos Cavalheiro
Mat. N°: 86.516

Gestor Suplente do Contrato
Paulo Henrique dos Santos
Mat. N.º 984.970

Testemunhas: